



Número da Lei: 4297
Ano da Lei: 2024
Data da Lei: 30/12/2024

DECRETO Nº 4602, de 9 de setembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4297 de 30 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.326,69(quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Governadoria	02.002.0004.0122.0031.2004.33390460000000000000.15000000	4.326,69

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Governadoria	02.002.0004.0122.0171.2010.33390080000000000000.15000000	4.326,69

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 144.378,76(cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Escritório de Governo	04.004.0004.0122.0106.2011.33390460000000000000.15000000	144.378,76

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Escritório de Governo	04.004.0004.0123.0171.2010.33390080000000000000.15000000	144.378,76

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 312.285,58(trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Outras Despesas com Educação	05.020.0012.0122.0210.2022.33390460000000000000.15000000	312.285,58

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Ensino Fundamental	05.024.0012.0361.0171.2010.33390080000000000000.15000000	312.285,58



MUNICIPIO DE SAO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 2 / 3

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 59.648,25(cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0002.2232.33390460000000000000.15000000	59.648,25

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria Municipal de Infraestrutura	06.006.0004.0122.0171.2010.33390080000000000000.15000000	59.648,25

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 65.422,97(sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0122.0109.2046.33390460000000000000.15000000	65.422,97

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Secretaria de Saude/fms/asps/ vinculados	07.007.0010.0302.0171.2010.33390080000000000000.15000000	65.422,97

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 24.531,37(vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0108.2093.33390460000000000000.15000000	24.531,37

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Desenvolvimento	08.018.0004.0122.0171.2010.33390080000000000000.15000000	24.531,37

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.269,05(trinta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0114.2074.33390460000000000000.15000000	31.269,05

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional , dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistencia Social	11.012.0008.0122.0171.2010.33390080000000000000.15000000	31.269,05



MUNICÍPIO DE SÃO SEPE
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações
LOA: 2025

Pág 3 / 3

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Art. 15º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2025.

MARCELO FÁRIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JONAS JOELTON NASCIMENTO LOPES
Diretor Geral do Escritório de Governo

